

CPL - Lago dos Rodrigues
Proc. 16/2012 14
FLS. 110
Rub. ul



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33
Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ANEXO I Modelo “A”

RESUMO DA PROPOSTA

Ilmo Sr.
Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio
da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.**
Rua 08 de maio, s/n – Centro.
CEP-65.712-000 – Lago dos Rodrigues - Maranhão.

Referente: Pregão Presencial nº 042/2014

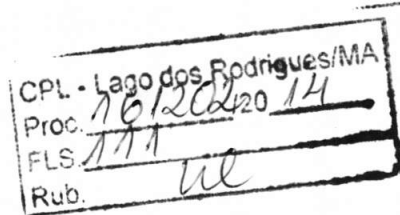
Prezado Senhores,

Pela presente, submeto à apreciação de vossas Senhorias, a Proposta relativa à Licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaro ainda que, tenho pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificações definidos no Instrumento Convocatório.

- 1-Proponente: -----
- CNPJ:-----
- Endereço: -----.
- 2- Valor da Proposta: -----
- 3-Prazo de validade -----
- 4-Prazo de execução -----
- 5-Condições de pagamento:-----
- 6- Dados Bancário: Ag.----- Conta Cor. Nº ----- Banco:-----

Local e data

Representante Legal
CPF nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ANEXO II

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ilmo Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio
da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.**

Rua 08 de maio, s/n – Centro.

CEP-65.712-000 – Lago dos Rodrigues - Maranhão.

Referente: Pregão Presencial nº 042/2014

Empresa----- CNPJ: ----- sediada na Rua -----Cidade.,
por intermédio de seu representante legal Sr.-----, portador(a) da Carteira de Identidade
nº -----, e do CPF nº-----, DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Representante Legal
CPF nº



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161202/2014
FLS. 112
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio
da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.**

Rua 08 de maio, s/n – Centro.

CEP-65.712-000 – Lago dos Rodrigues - Maranhão.

Referente: Pregão Presencial nº 042/2014

Empresa ----- inscrita no CNPJ nº -----, sediada na-----
----- Cidade -----, declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Representante Legal
CPF nº



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 161202/2014
FLS. 113
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL
CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL**

Ilmo Sr.

Pregoeiro e demais membros da Equipe de Apoio
da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA.**

Rua 08 de maio, s/n – Centro.

CEP-65.712-000 – Lago dos Rodrigues - Maranhão.

Referente: Pregão Presencial nº 042/2014

Declaro para os devidos fins de habilitação da modalidade Pregão Presencial nº ___/2014, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no instrumento convocatório e seus anexos e que tenho pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Local e data

Representante Legal
CPF nº



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16/2020/2014
FLS. 114
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua 08 de Maio, S/N - Centro, Lago dos Rodrigues - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33, neste ato representado pelo (cargo da autoridade competente), Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa -----Situada na (...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), neste ato representado pelo (...), Sr. -----, portador da Cédula de Identidade. Nº (...) e do CPF nº (...), a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 042/2014, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas com os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. Contratação de uma empresa para locação de transporte escolar, para atender os alunos da Educação Básica deste Município de Lago dos Rodrigues Maranhão, estes a serem executados conforme discriminação do Anexo I Termo de referencia, deste Edital. E de acordo com a **Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____), a ser pago em 10 (dez) parcelas, mediante liquidação dos serviços prestados no período respectivo, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas a condições da proposta adjudicada e o seguinte:

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 10 (dez) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16/202420 14
FLS. 115
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

3.3. O pagamento será efetuado em até o 05º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO.

3.4. Por ocasião da prestação dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**; com endereço na Rua 08 de maio centro Lago dos Rodrigues, CEP 65.712-000, Lago dos Rodrigues – MA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.541/0001-33.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, representado pela seguinte rubrica:

(RUBRICA ORÇAMENTÁRIA)

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1 - São obrigações da Contratada:

6.1.1. A Contratada deverá apresentar os veículos em boas condições de uso, de acordo com as normas estabelecidas pelo DETRAN;

6.1.2. Se o veículo locado apresentar falhas frequentes, demandando manutenções contínuas, o mesmo deverá ser substituído pela Contratada, afim de não elevar o custo previsto para presente locação;

6.1.3. No caso da manutenção do veículo exigir um período prolongado, a Contratada deverá providenciar outro veículo com as mesmas especificações do primeiro;

6.1.4. Caso o veículo locado apresente alguma infração de trânsito com data anterior à da contratação, a Contratada deverá saná-la;

6.2. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16/2020/120/14
FLS. 176
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

6.2.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:

6.2.2. Os veículos locados ficarão sobre o domínio da contratante, cabendo a ela arcar com os custos referentes à manutenção e ao abastecimento dos veículos;

6.2.3 - Rejeitar os veículos desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;

6.2.4. - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se o CONTRATADO deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Lago dos Rodrigues e será descredenciado no Cadastro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

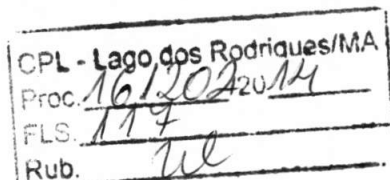
I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

7.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

7.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16120220121
FLS. 118
Rub. 22

9.6. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.7. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.8. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.9. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.10. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de Lago da Pedra - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Lago dos Rodrigues - Maranhão, ___ de ___ de 2015.

Prefeitura Municipal de Lago dos Rodrigues

(Autoridade Competente)

(Cargo)

Contratante

Nome da Empresa

CNPJ:

Contratada



CPL - Lago dos Rodrigues/MA
Proc. 16.120/2014
FLS. 110
Rub. ul

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/n° - Centro, Cep: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão

TESTEMUNHAS:

_____ CPF nº _____

_____ CPF nº _____